

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao disposto no artigo 91 da resolução de nº 006 de novembro de 2000 (regimento interno desta casa), estamos apresentando a justificativa deste projeto de Lei Complementar.

As presentes modificações no plano de cargos e salários do Poder Legislativo são necessárias para adequar o organograma da Câmara à Lei Geral de Proteção de Dados.

Foram acrescentadas atribuições ao cargo comissionado de Diretor para que este garanta a aplicação da LGPD e atue como o encarregado do tratamento de dados.

Também foi acrescentado as suas atribuições a participação na elaboração do plano de contratações anual.

Como houve a majoração das atribuições do Diretor, a Mesa Diretora resolveu aumentar o vencimento do referido cargo, passando de R\$ 3.300,00 para R\$ 4.200,00.

Noutro giro, devemos ressaltar que o cargo, agora, será de nível superior, diferentemente de antes que era de nível médio.

Por estes motivos, é fundamental que os nobres vereadores aprovem a presente Lei.

Assinatura

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026

Dispõe sobre a alteração do anexo I e 2 da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019. (Plano de Cargos e Salários do Legislativo Municipal)

O Povo de Santana da Vargem – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte definição:

ANEXO II

Cargos de Provimento Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

Denominação da Classe	Vencimentos	Quantitativos de Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Cumprimento da carga horária semanal
Diretor-Geral	R\$ 4.200,00 (quatro mil reais)	1	40 (vinte horas)	8 – Oito horas diárias (Segunda-feira das 11:00 as 12:00 e das 13:00 as 20:00) (Terça a Sexta feira 07h00min as 11h00min e das 12h00min as 16h00min.)

Art. 2º – Altera o item VIII do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte definição:

VIII – Diretor

R\$ 4.200,00

Art. 3º – Altera o item 2 do Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte definição:

2 – Requisitos para provimento

Ensino Superior Completo em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia.

Não haver condenação em 2ª instância por improbidade administrativa ou por crimes contra a administração pública.

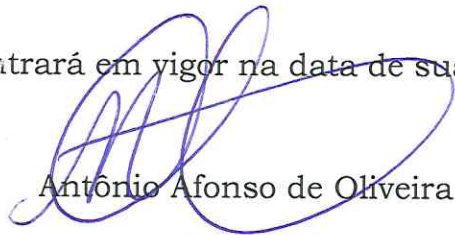
Art. 4º – O anexo VI da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019, na parte que trata sobre as atribuições do cargo de Diretor passa a ter a seguinte redação:

- Realizar a assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades de articulação com todos os órgãos da Casa.
- Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento de todos os setores da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal.
- Fazer, por escrito, um relatório bimestral informando o Presidente sobre todas as atividades desempenhadas pelos setores da Câmara, sugerindo melhorias e apontando erros, caso existam.
- Assessora, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas.
- Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência.

- Auxiliar na elaboração do Plano de Contratações Anual;
- Garantir que as normas estabelecidas na LGPD (lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 ou a que a substituir) sejam executadas na Câmara Municipal;
- Exercer as atividades de encarregado pelo tratamento de dados previstas na LGPD (lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 ou a que a substituir).
- Exercer outras atividades inerentes ao cargo de direção.

Art. 5º – As despesas decorrentes do implemento desta lei ficarão a cargo da dotação orçamentária nº 01.092.3001.1.31.4.012.8.3.1.90.11.00000000.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Antônio Afonso de Oliveira
Presidente



Gleyton de Oliveira Souza
Vice-Presidente



Bruna Renata Teodoro Silva
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

Objeto: Impacto orçamentário e financeiro para atualização do salário do cargo de Diretor.

Valor atual: R\$3.305,14

Novo valor: R\$4.200,00

Reajuste: R\$894,86 ao mês

Receita Corrente Líquida (RCL)	
Exercício	2026
Estimativa Despesa com pessoal no exercício	R\$1.136.119,02
Total reajuste anual	R\$9.843,46
Estimativa do Total despesa após reajuste	R\$1.145.962,48
RCL – Projetada de 2026	R\$42.469.676,90
Percentual – total de pessoal após reajuste	2,70%

Receita Extraorçamentária da Câmara (Duodécimo)		
Exercício 2026	Exercício 2027	Exercício 2028
R\$1.923.494,87	R\$2.019.669,61	R\$2.120.653,09

Cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro Média do reajuste salarial do município nos últimos dois anos e atual (2024, 2025 e 2026) = 5,33%					
Exercício 2026		Exercício 2027		Exercício 2028	
Reajuste no exercício atual	R\$9.843,46	Reajuste - com inflação – 5,33%	R\$12.253,23	Reajuste com inflação – 5,33%	R\$12.906,33
Impacto no Exercício (%)	0,51%	Impacto no Exercício (%)	0,61%	Impacto no Exercício (%)	0,61%

Cálculo segundo o artigo 29-A § 1º – CF Limite com pessoal na Câmara Municipal	
Exercício 2026	
Reajuste	R\$9.843,46
Estimativa do total da despesa com pessoal no exercício	R\$1.136.119,02
Estimativa do Total despesa com pessoal após reajuste	R\$1.145.962,48
Percentual gasto após reajuste	59,58%
Limite máximo de gasto com pessoal no exercício	R\$1.346.446,41
Percentual máximo de gasto com pessoal	70%

Conclusão:

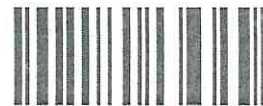
- O impacto orçamentário financeiro para o exercício de 2026 será de **R\$9.843,46** (em percentual 0,51%); para o exercício de 2027 será de **R\$12.253,23** (em percentual 0,61%) e para o exercício de 2028 será de **R\$12.906,33** (em percentual 0,61%).
- Os cálculos foram baseados em uma média do reajuste salarial concedido pelo município de Santana da Vargem-MG dos últimos 3 (três) anos.
- Os valores utilizados foram retirados do PPA (Plano Plurianual) quadriênio de 2026-2029 e demonstrativo da despesa com pessoal Janeiro a Dezembro de 2025.

Santana da Vargem, 04 de março.


Isabela Lourenção Messias
Contadora



**Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000463

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/04000463

Número / Ano	000463/2026
Data / Horário	04/03/2026 - 09:38:19
Assunto	Impacto orçamentário e financeiro para atualização do salário do cargo de diretor
Interessado	Isabela Lourenção Messias
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Impacto Orçamentário-Financeiro
Número Páginas	1
Emitido por	Larissa